



INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
CECOM – COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO: 23411.001570/2014-94

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2014 – APÓS ESCLARECIMENTO
REGISTRO DE PREÇOS

O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR, com sede Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 - Tarumã, na cidade de Curitiba – PR, inscrita no CNPJ 10.652.179/0001-15, e este **Pregoeiro (a)**, designado pela Portaria de n.º 132 de 08 de julho de 2014, levam ao conhecimento dos interessados que farão realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GRUPO/ITEM**, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e de conformidade com as disposições contidas na **Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002**, no **Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, no **Decreto Federal n.º 7.746, de 5 de junho de 2012**, no **Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005**, no **Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000**, na **Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006** e, subsidiariamente, na **Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993** com suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis ao presente certame, e em conformidade com a autorização contida no Processo n.º 23411.001570/2014-71.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 26 de novembro de 2014.

HORÁRIO: 10h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO UASG: 158009

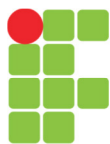
SEÇÃO I – DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais e futuras aquisições de **MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA BIBLIOTECA**, necessários a atender às demandas dos diversos campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Termo de Referência – *Anexo I*.

1.1. A licitação será dividida em itens e grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no **Termo de Referência**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens e grupos forem de seu interesse, devendo oferecer, em caso de grupo, proposta para todos os itens que os compõem.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto contidas no Comprasnet e as descritas no presente edital e anexos, prevalecerão as do **EDITAL**.

1.3. As entidades públicas interessadas em participar do certame, deverão manifestar a intenção de registro de preços, nos termos do Art. 4º, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.



1. 4. Os materiais e equipamentos descritos no Termo de Referência deverão, sempre que possível, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais e equipamentos.

SEÇÃO II – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. O órgão gerenciador será o Instituto Federal do Paraná – IFPR, com sede Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 - Tarumã, na cidade de Curitiba – PR.

2. 1. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) – Superintendência do IPHAN no Estado do Amazonas será Órgão Participante da presente licitação em conformidade com o Decreto no 7.892/2013.

SEÇÃO III- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do IFPR, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

3. 1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. 2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. 3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

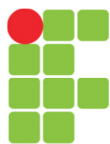
3. 4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3. 5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

SEÇÃO IV- DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

4. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

4. 1. ANEXO I – Termo de Referência
4. 2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
4. 3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP)



4.3.1. Anexo I da ARP – Empresas e Preços Registrados

4.4. ANEXO IV – Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preço.

SEÇÃO V- DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5. A despesa total com a execução do objeto da presente licitação, no que se refere ao **Instituto Federal do Paraná – IFPR**, é estimada em **R\$ 3.016.575,36 (Três milhões, dezesseis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**, conforme disposto no Termo de Referência anexo I, Tabela I, sendo o valor

5.1.1. As despesas referentes à execução do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados do Orçamento Geral da União, para o Exercício 2014, e os subsequentes a cargo do IFPR.

6. A despesa estimada, referente Adesão à presente licitação, no que se refere ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Superintendência do IPHAN no Amazonas – UASG 343001 – é de **R\$ 14.078,50 (quatorze mil, setenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

7. O montante geral do presente certame licitatório, incluindo demandas próprias e adesão, conforme disposto no Termo de Referência deste Edital, é estimada em **R\$ 3.030.653,86 (Três milhões, trinta mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos)**.

SEÇÃO VI- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8. **Poderão participar deste Pregão** os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

8.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

8.2. O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IFPR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9. **Não poderão participar deste Pregão:**

9.1. Empresas que se encontrem em regime de concordata ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução e liquidação, em recuperação judicial ou em processo de recuperação extrajudicial;

9.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por Órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Município ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

9.3. Empresas que estejam suspensas ou impedidas de contratar com o Instituto Federal do Paraná - IFPR;

9.4. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

9.5. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos



materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

9.6. Cooperativas, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;

9.7. Empresas que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias umas das outras;

9.8. Empresas que não sejam do ramo ou atividade econômica do objeto licitado;

9.9. Empresas que se encontrem em regime de consórcio de empresas, qualquer que seja sua constituição

9.10. Servidores de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

SEÇÃO VII- DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacoes@ifpr.edu.br, em formato de texto (*extensão: doc.*), no horário de 8h às 18h.

10.1. O recebimento da impugnação deverá ser confirmado pelo licitante que a encaminhar. Os pedidos encaminhados após o horário estipulado (após as 18 horas) passarão a ter seu prazo computado somente a partir das 9 horas do próximo dia útil.

10.2. O pedido de impugnação deverá conter, de forma clara e explícita, as seguintes informações:

10.2.1. Número do Pregão Eletrônico impugnado;

10.2.2. Nome da Empresa impugnante;

10.2.3. Razão da impugnação;

10.2.4. Nome do signatário da impugnação;

10.2.5. Dados da empresa impugnante.

10.3. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

10.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório e, em razão disso, ocorra um comprometimento na formulação das propostas, realizar-se-á a modificação do edital, e será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.5. Não será reconhecida a impugnação quando vencido o prazo de interposição.

11. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da Sessão Pública, poderá ser apresentada solicitação de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interposição do presente edital e seus anexos, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacoes@ifpr.edu.br.

12. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

SEÇÃO VIII - DA VISTORIA

13. Não será exigido ao licitante que realize vistoria prévia do local de entrega dos bens.



SEÇÃO IX – DA PROPOSTA DE PREÇO INICIAL

14. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. **PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO INCLUÍDO NO COMPRASNET, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.**

14.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

14.2. Não serão considerados em hipótese alguma os feriados estaduais ou municipais das licitantes para contagem dos prazos previstos neste edital. Serão apenas considerados os feriados em que não ocorra expediente no IFPR – REITORIA.

14.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

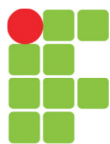
14.5. Para formular e encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (proposta de preço padrão do sistema), o licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste Edital, notadamente no Termo de Referência, o atendimento dos requisitos abaixo apresentados. Esclarecemos que, no início da sessão do Pregão, os campos do sistema eletrônico que o Pregoeiro tem acesso são os da Descrição Detalhada do Objeto, Quantidade e Preço. Os campos marca, fabricante e fornecedor são visualizados após concluída toda a fase de lances, garantindo o sigilo dos licitantes participantes do certame.

14.5.1. O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, analisará previamente as propostas cadastradas, de forma que, as propostas explicitamente contrárias ao Edital serão desclassificadas desde logo.

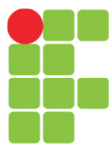
14.6. A proposta a ser encaminhada eletronicamente, em campo apropriado do Sistema Comprasnet, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando as **principais** especificações técnicas, quantidade, marca, fabricante e preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula, com o preenchimento correto das informações em cada campo determinado no sistema eletrônico, para fornecimento nas condições e **locais** conforme consta neste Edital.

14.6.1. Havendo apresentação de propostas ou lances com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o licitante vencedor deverá efetuar a adequação para duas casas, com o arredondamento para o valor inferior ao apresentado no sistema. Caso o licitante não providencie essas correções, estas serão efetuadas pelo Pregoeiro(a);

14.7. O licitante deverá preencher o campo da **Descrição Detalhada do Objeto**, somente com as informações sobre o item, esclarecendo as especificações técnicas principais, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo **desclassificadas** as propostas que estiverem em desacordo com esta determinação.



- 14.7.1. Poderão ser **DESCLASSIFICADAS** as propostas cujas descrições forem genéricas, tais como: “**conforme Edital**”, “**atendemos o Edital**” dentre outras, sem especificar o material/equipamento ofertado;
- 14.7.2. É vedada também a identificação da licitante de qualquer que seja a forma, antes do encerramento da fase de lances, ainda que seja por meio de apresentação de marca e/ou modelo do objeto ofertado junto à descrição detalhada do objeto.
- 14.8. O campo **MARCA** deverá ser preenchido com **MARCA** e **MODELO** do material ofertado, sendo vedada a inclusão de mais de uma **MARCA/MODELO** serão desclassificadas as propostas que:
- 14.8.1. Não apresentarem a Marca e Modelo;
- 14.8.2. Apresentarem as expressões: “marca genérica”, “produto nacional”, “produto importado”, dentre outras, em substituição à marca;
- 14.8.3. Indicarem mais de uma marca/modelo ou alternatividade entre eles.
- 14.9. No Campo **Fabricante** deverá apresentar somente um fabricante do material, conforme a marca/modelo apresentado;
- 14.10. Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta do ITEM ou GRUPO a que se referir;
- 14.11. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para cada item, já considerados e inclusos todos os custos necessários para a aquisição do objeto, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, garantias, fretes, tarifas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 14.11.1. Serão desclassificadas as propostas que ofertem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero, não sendo possível comprovar a sua exequibilidade. Inclusive em itens que estiverem agrupados.
- 14.12. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.
- 14.13. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 14.14. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 14.14.1. As licitantes que não se manifestaram como ME/EPP no momento do envio da proposta terão o tratamento igual às demais licitantes, não cabendo o direito de recursos posteriores.
- 14.15. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação aplicada.
- 14.16. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.



14.17. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

14.18. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão e aceitação de todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

14.19. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura deste Pregão, salvo quando o licitante indicar na proposta prazo superior, quando então prevalecerá este último prazo. Havendo necessidade e devidamente justificado o IFPR poderá solicitar a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias.

14.20. A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

SEÇÃO X - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

16. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

17. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de oportunidades diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, pelo pregoeiro via chat ou em virtude da desconexão do licitante.

18. A sessão pública do pregão poderá ser suspensa administrativamente, mediante comunicado do pregoeiro, no qual informará a data e horário previstos para reabertura da sessão.

SEÇÃO XI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

19. O Pregoeiro examinará as propostas apresentadas pelos licitantes e poderá desclassificar motivadamente aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

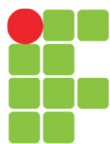
20. Somente os licitantes com propostas classificadas, isto é, aquelas que estão em conformidade com os requisitos estabelecidos em edital, participarão da fase de lances.

21. Serão classificadas as propostas de preços que descreverem os materiais compatíveis com os critérios de sustentabilidade ambiental, isto é, que comprovem, sempre que possível, que estas apresentam menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos utilizados na concepção e preparação dos materiais e equipamentos.

SEÇÃO XII - DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS

22. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

23. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.



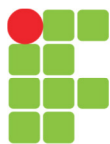
24. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
25. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
26. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
27. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
28. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
29. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.
30. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará com antecedência de 1 a 60 (sessenta) minutos, o prazo do tempo de iminência.
31. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de encerramento aleatório dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances, nos moldes do § 7º, do art. 24, do Decreto nº 5.450/2005.

SEÇÃO XIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

32. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 32.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, será selecionada automaticamente pelo sistema, e no prazo de 5 (cinco) minutos, poderá apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, será classificada em primeiro lugar.
 - 32.2. Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 32.3. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
 - 32.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

SEÇÃO XIV - DA NEGOCIAÇÃO

33. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, encaminhando-lhe contraproposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.



33.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

SEÇÃO XV – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

34. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar em virtude do menor valor ofertado, terá a proposta analisada quanto à compatibilidade com o solicitado no Termo de Referência, no que tange ao valor estimado e às especificações técnicas do objeto. **PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO INCLUÍDO NO SISTEMA COMPRASNET, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.**

34.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do IFPR ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

34.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

34.3. O Pregoeiro solicitará a apresentação da proposta escrita e/ou ainda catálogos, ou outros documentos necessários para a sua avaliação (exclusivamente por meio da opção “enviar anexo” do Sistema Comprasnet), quando a descrição detalhada do objeto, a indicação do fabricante e marca/modelo constantes no sistema Comprasnet, não forem suficientes para análise da área técnica, caso em que, individualmente, comunicará a necessidade do envio **via chat**, estabelecendo prazo para tal;

34.3.1. O licitante que deixar de enviar a documentação solicitada conforme especificado anteriormente, será desclassificado.

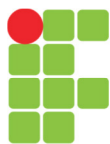
35. O pregoeiro solicitará ao licitante classificado em primeiro lugar para que apresente, sempre que possível, a certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, de que os materiais são compatíveis com os critérios de sustentabilidade ambiental, isto é, que apresentam menor impacto sobre os recursos naturais; que possuem maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos utilizados na concepção e preparação dos materiais e equipamentos.

36. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

36.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao IFPR - Central de Compras e Licitações, aos cuidados do Pregoeiro (a), na Rua Voluntários da Pátria, 475 – 20º andar, sala 2007, Ed. Asa – Centro – CEP: 80020-926

37. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

38. Quando o processo apresentar grupos de itens, a proposta de preços deverá manter exequibilidade entre preços unitários dos itens agrupados. Os valores unitários estimados, constantes no Termo de Referência, devem ser respeitados para evitar preços inexequíveis ou acima do estimado, visto que a **aceitação será efetuada por item** e não será aceita a compensação de valores dos itens agrupados. Desta forma, havendo algum item do grupo com valor acima do estimado, o pregoeiro poderá providenciar a **recusa da proposta, não apenas do item, mas de todo o grupo.**



39. Após a aceitação da proposta no sistema Comprasnet, o licitante vencedor deverá encaminhar PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS, na forma do **Anexo II**, ou em modelo próprio da proponente, contendo, no mínimo, as mesmas informações constantes do modelo de proposta (anexo II) com a descrição detalhada do objeto, os preços unitários e totais de cada item; fabricante, marca e modelo iguais aos apresentados no sistema eletrônico, prazo de garantia, validade da proposta, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), com no máximo duas casas decimais após a vírgula, devidamente identificada em todas as folhas com número do CNPJ e timbre impresso da empresa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas serem rubricadas e a última assinada e identificada pelo responsável legal da empresa.

40. O licitante vencedor encaminhará PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS junto aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro, na forma a seguir:

40.1. Eletronicamente pelo Sistema Comprasnet, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, contados da convocação do anexo, ou outro prazo estipulado pelo pregoeiro via *chat*, dependendo do volume de documentação a ser recebida. Os documentos enviados deve ser digitalizados dos originais assinados.

40.2. Os prazos a que se refere essa cláusula serão suspensos no período compreendido entre as 18h e 8h do dia subsequente, salvo em casos de determinação de prazo distinto, feita expressamente pelo pregoeiro no *chat* do Pregão Eletrônico.

40.3. O licitante vencedor que não cumprir as determinações dos subitens anteriores será considerado desistente, convocando-se o segundo colocado, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Edital.

SEÇÃO XVI - DA HABILITAÇÃO

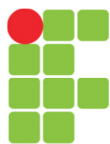
41. A comprovação da habilitação jurídica, da qualificação econômico-financeira e da regularidade fiscal e trabalhista na forma e condições estabelecidas neste Edital, será por meio de cadastramento no SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores), **exige-se regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, sob pena de inabilitação**, com habilitação parcial, nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 11/10/2010, da SLTI. Serão realizadas consultas ao SICAF, CADIN (cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal) e CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas - www.portaltransparencia.gov.br) podendo ser inabilitadas as empresas consideradas inidôneas ou que estiverem suspensas para contratação com a União. Além destas consultas será necessária apresentação da documentação relacionada nos **item 41**.

42. Os licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências juntamente com a documentação complementar descrita no **item 41**, no momento da apresentação da PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS pela opção enviar anexo, conforme **item 38**.

42.1. Os documentos devem ser enviados preferencialmente em arquivo único (*.ZIP ou *.RAR, por exemplo). Em casos excepcionais, havendo necessidade de encaminhar mais de um arquivo, o licitante poderá solicitar ao pregoeiro, dentro do prazo estabelecido via *chat* para encaminhamento do anexo, novas convocações por meio do endereço eletrônico **compras.assis@ifpr.edu.br**.

42.2. O sistema Comprasnet permite o envio de anexos com tamanho máximo de 15Mb

43. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:



- 43.1. Comprovação de patrimônio líquido** não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo SICAF, forem iguais ou inferiores a 01 (um) (conforme IN 02/2010 SLTI – MPOG);
- 43.2. Atestado ou declaração de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido material compatível com o objeto da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando CNPJ, razão social, endereço, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se forem cumpridos os prazos de execução, e qualidade dos materiais. **É vedada a apresentação de atestado de capacidade técnica assinado pela própria licitante.**
- 43.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, válida em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 43.4. Declaração de Concordância** (*anexo IV*).
- 43.5. Descritivo visual do item ofertado**, sendo aceitos, fotografias, projectos ou catálogos que comprovem a equivalência e conformidade visual com indicado no Termo de Referência.
- 44.** O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.
- 45.** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet **poderão** ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
- 45.1.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao IFPR - Central de Compras e Licitações, aos cuidados do Pregoeiro (a), na Rua Voluntários da Pátria, 475 – 20º andar, sala 2007, Ed. Asa – Centro – CEP: 80020-926.
- 45.2.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 45.3.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 45.4.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 45.5.** Em se tratando de matriz todos os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ.
- 45.6.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial e de acordo com o seu próprio CNPJ.
- 45.7.** Os tributos, especialmente INSS e FGTS, cuja arrecadação pode ser feita de forma centralizada, abrangendo matriz e filial, a apresentação da regularidade fiscal poderá se dar em nome da matriz.
- 45.8.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento



do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

45.8.1. Havendo necessidade a licitante poderá solicitar, por escrito, a prorrogação do prazo, por mais 5 (cinco) dias úteis.

45.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

45.9. As demais licitantes deverão apresentar a documentação dentro do horário definido pelo pregoeiro durante a sessão.

46. Se a proposta não for aceitável, ou se a amostra for rejeitada, ou, ainda, se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda às necessidades do IFPR descritas no Termo de Referência e no presente instrumento convocatório e seus anexos.

47. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XVII – DA AMOSTRA

48. O licitante detentor da melhor proposta **podará** ser convocado para enviar amostra para testes, devendo esta ser recebida pelo IFPR no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, justificadamente, contados da solicitação do pregoeiro.

48.1. Recebida a amostra, a área requisitante efetuará a análise verificando a sua compatibilidade com o Termo de Referência e a proposta comercial. Em seguida, será emitido um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contra-indicando o(s) item(ns) cotado(s);

48.2. Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não apresentá-la no prazo estabelecido, quando esta for solicitada.

48.3. A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste edital.

49. Caso a amostra, da empresa que ofertou o menor preço não seja compatível com o objeto da licitação, será convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação, para apresentação de amostra, no mesmo prazo estabelecido anteriormente **sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital;**

50. As amostras deverão ser acompanhadas de ficha técnica dos produtos ofertados contendo suas características, especificações de acordo com o Edital e matéria prima utilizada.

51. As amostras deverão estar identificadas, com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, número da licitação e o número do item a que se refere;

52. As amostras aceitas ou incompatíveis ficarão sob a guarda do IFPR até a homologação do Pregão. Após a homologação, as amostras deverão ser retiradas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que o IFPR não se responsabilizará por quaisquer danos causados aos materiais/equipamento durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. **Após este período o IFPR providenciará o descarte das amostras.**



53. Todo custo com a disponibilização e envio das amostras deverá ser suportada pelo licitante detentor da melhor proposta.

SEÇÃO XVIII – DOS RECURSOS

54. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos e no máximo de 3 (três) horas, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

54.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

54.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

54.3. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

54.4. O Pregoeiro decidirá em até 05 (cinco) dias úteis, após o término do prazo de contrarrazões.

55. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

56. As razões de recursos serão recebidas e examinadas pelo Pregoeiro. Havendo a manutenção da decisão do Pregoeiro, as razões de recursos serão apreciadas pela autoridade competente.

57. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

58. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

59. Não serão reconhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

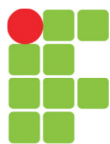
SEÇÃO XIX – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

60. O objeto deste Pregão será adjudicado aos vencedores dos respectivos grupos de itens, ou itens individuais.

61. A adjudicação será realizada pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que este ato caberá à autoridade competente para homologação.

62. A homologação do presente Pregão compete ao Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná.

63. Após a Homologação do presente Processo Licitatório, os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua Voluntários da Pátria, 475 – 20º andar, sala 2007, Ed. Asa – Centro – CEP: 80020-926.



SEÇÃO XX – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

64. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a Administração do IFPR, Órgão Gerenciador, enviará aos licitantes classificados em primeiro lugar a Ata de Registro de Preço assinada.

64.1. A declaração de concordância (**anexo IV**) substituirá a necessidade dos licitantes classificados em primeiro lugar em assinarem a Ata de Registro de Preço, tendo em vista a concordância expressa quanto a minuta da Ata de Registro de Preço (**anexo III**).

65. Publicada na Imprensa Oficial o extrato da Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o artigo 14 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

66. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao **fornecedor beneficiário** do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

SEÇÃO XXI – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

67. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

SEÇÃO XXII – DA NOTA DE EMPENHO (NE) E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

68. Depois de homologado o resultado deste Pregão, o fornecedor que tiver seus preços registrados, poderá ser convocado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços para entregar o objeto adjudicado mediante recebimento de Nota de Empenho (NE) e Autorização de Fornecimento (AF), de acordo com as necessidades do IFPR e quantidades estabelecidas na NE.

69. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

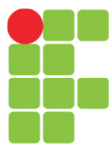
SEÇÃO XXIII – DOS LOCAIS DE ENTREGA

70. O objeto licitado no presente certame poderá ser solicitado por qualquer das unidades do IFPR, conforme rol exemplificativo que segue abaixo.

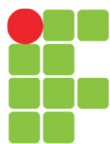
70.1. Além dos endereços informados no Item 69, ainda poderão ser solicitadas entregas nos Câmpus Avançados localizados nos municípios de: Capanema, Jaguariaiva, Quedas do Iguaçu, Pinhais, Pitanga e União da Vitória.

71. Em virtude da expansão do IFPR, em breve novos Campus serão inaugurados, devendo o licitante participante deste certame estar ciente da obrigatoriedade de providenciar a entrega conforme dados constantes das Autorizações de Fornecimentos (AF's) emitidas.

UNIDADE	ENDEREÇO
<i>Assis Chateaubriand</i>	Avenida Cívica, 475 – Centro Cívico. CEP 85935-000.
<i>Campo Largo</i>	Rua Engenheiro Tourinho, 829 – Vila Solene. CEP: 83601-000



<i>Cascavel</i>	Avenida Cardeal, 1309 – Residencial Clarito. CEP: 85814-560.
<i>Coronel Vivida - Unidade Avançada</i>	Rodovia PR-562 – Bairro Flor da Serra. CEP 85550-000.
<i>Curitiba - Câmpus</i>	Rua João Negrão, 1285, CEP: 80230-150
<i>Curitiba - Educação à Distância</i>	Av. Salgado Filho, 1050 – Guabirota. CEP: 81510-000
<i>Curitiba - Educação à Distância</i>	Rua Emílio Bertolini, 44B – Cajuru. CEP: 82920-030.
<i>Curitiba - Educação à Distância</i>	Rua Dr. Alcides Vieira Arcoverde, 1225 – Jardim das Américas. CEP: 81520-260.
<i>Curitiba - Reitoria</i>	Rua Voluntários da Pátria, 475. Ed. ASA – Centro. CEP: 80020-
<i>Curitiba - Reitoria</i>	Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 - Tarumã, Curitiba - PR CEP
<i>Foz do Iguaçu</i>	Av. Araucária, 780 – Vila A. CEP: 85860-000.
<i>Irati</i>	Rua Pedro Koppe, 100 – Vila Matilde. CEP: 84500-000.
<i>Ivaiporã</i>	Rodovia PR 466 – Gleba Pindaúva, Seção C, Parte 2. CEP
<i>Jacarezinho</i>	Av. Dr. Tito, s/n – Anita Moreira – CEP 86400-000
<i>Londrina</i>	Rua João XXIII, 600, Praça Horace Wells - Bairro Dom Bosco.
<i>Palmas</i>	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n, PRT-280 – Trevo da Cedopar CEP: 85555-000
<i>Palmas – Escritório Modelo</i>	Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, 903 – Centro – Prédio do CPEA. CEP: 85555-000.
<i>Paranaguá</i>	Rua Antônio Carlos Rodrigues, 452 – Porto Seguro. CEP: 83215-
<i>Paranavaí</i>	Rua José Felipe “Tequinha”, 1.400 – Jardim das Nações. CEP:
<i>Telêmaco Borba</i>	Rodovia PR 160, Km 19,5, Área 7 - CEP 84269-090.
<i>Umuarama</i>	Rodovia PR 323, Km 310/311 - Parque Industrial - CEP 87507-

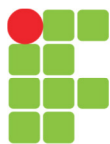


SEÇÃO XXIV – DA FORMA DE PAGAMENTO

72. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto, mediante ateste por parte do fiscal designado pela CONTRATANTE, na Nota Fiscal expedida pela CONTRATADA.
73. O pagamento de que se trata o subitem anterior só será efetivado se a licitante estiver em situação regular junto ao SICAF.
74. O pagamento não será efetuado enquanto a empresa vencedora estiver pendente de liquidação com qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamentos de preços ou a correção monetária.
75. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
76. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
77. Será efetuada a retenção de Tributos e Contribuições Federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP) sobre o valor final do pagamento, de acordo com a Instrução Normativa SRF n.º 1234/2012, publicada no DOU de 12/01/2012, e suas alterações.
78. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES deverão anexar à Nota Fiscal, cópia do documento comprobatório da inscrição.

SEÇÃO XXV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

79. Observar todas as especificações técnicas, garantias de uso e demais condições contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, durante a vigência do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço;
80. Entregar e instalar os itens de acordo com sua proposta, respeitando integralmente as especificações técnicas e demais condições do EDITAL e do TERMO DE REFERÊNCIA anexo;
81. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto desta Licitação.
82. Franquear as instalações, onde estarão sendo produzidos os materiais especificados neste termo, para fiscalização e acompanhamento por parte da CONTRATANTE, permitindo inclusive a coleta de amostras para verificação de qualidade;
83. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
84. Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados.
85. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício da atividade objeto desse Termo de Referência.
86. Indicar um preposto/representante a quem os representantes da Administração se reportarão de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA.
87. Executar os serviços por intermédio de mão-de-obra especializada, estando ciente de que as normas técnicas da ABNT devem ser cumpridas, no que couber.



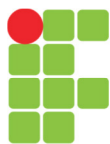
- 88.** Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto desta licitação.
- 89.** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 90.** Entregar, sempre que possível, os materiais e equipamentos em consonância com as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e preparação dos materiais e equipamentos.

SEÇÃO XXVI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 91.** Garantir à contratada toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a aquisição e montagem dos materiais/ equipamentos.
- 92.** Fiscalizar a correta execução da entrega e instalação dos materiais/ equipamentos;
- 93.** Efetuar os pagamentos em conformidade com o disposto na Seção XXI – DA FORMA DE PAGAMENTO.
- 94.** Reter a garantia de execução do contratado até o final de sua vigência.
- 95.** Recusar qualquer material/equipamento entregue fora das especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA;
- 96.** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- 97.** Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais/equipamentos, por meio dos servidores designados como Representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.
- 98.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

SEÇÃO XXVII – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

- 99.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, (art. 17 do Decreto nº 7.892/2013).
- 100.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 101.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, (art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
- 102.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, (§ 1º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).



103. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, (§ 2º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

104. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá, (art. 19 do Decreto nº 7.892/2013):

104.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e (inciso I, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013);

104.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, (inciso II, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).

104.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, (parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).

SEÇÃO XXVIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

105. O **fornecedor beneficiário** terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

105.1. A pedido, quando:

105.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

105.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

105.2. Por iniciativa do IFPR, quando:

105.2.1. O **fornecedor beneficiário** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

105.2.2. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

105.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

105.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

105.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

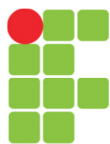
105.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

106. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

107. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

107.1. Por decurso do prazo de vigência;

107.2. Quando não restarem fornecedores registrados.



SEÇÃO XXIX – DAS SANÇÕES

108. Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e 28 do Decreto nº 5.450/2005 “quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.”

109. Além do previsto no item anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

109. 1. Advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);

109. 2. Multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total da Nota de Empenho (NE);S

109. 3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 anos;

109. 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior (“c”);

109. 5. Cancelamento do respectivo registro na Ata.

SEÇÃO XXX – DISPOSIÇÕES FINAIS

110. Ao **Pró-Reitor de Administração** do IFPR compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

110. 1. A anulação do Pregão induz à do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço;

110. 2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço.

111. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desde Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

112. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

113. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.



114. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

115. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

116. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

117. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do IFPR, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

118. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

SEÇÃO XXXI – DO FORO

119. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Assis Chateaubriand, 29 de outubro de 2014.

Após esclarecimentos/impugnação 21/11/2014

Karina Andressa Ferrari de Oliveira

Pregoeiro (a)

Portaria 243 de 17 de outubro de 2014.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo selecionar, para possível contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de eventuais futuras aquisições de **MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA BIBLIOTECA**, necessários a atender às demandas dos diversos campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos descritos neste Termo de Referência, pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com o **Decreto n.º 7.892/2013** e alterações posteriores, bem como no **art. 15 da Lei nº 8.666/93**.

1.2. Optou-se pela aquisição por Registro de Preços devido o fato de demandas oriundas dos diversos Câmpus do Instituto Federal do Paraná e ainda novas unidades sendo instaladas, assim não sendo possível a demanda exata da administração sendo tão somente a estimativa de aquisição.

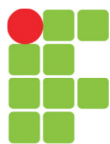
2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a demanda em face de necessidade de atendimento do planejamento anual de compras e licitações do exercício de 2014, da Reitoria e demais Campus do Instituto Federal do Paraná – IFPR. A presente licitação também é justificável pela necessidade destas aquisições de móveis e equipamentos para biblioteca, necessárias para atender as demandas dos diversos *campi* do Instituto Federal do Paraná, visando manter o pleno funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas nos laboratórios, salas de aula, sala de professores, produção e pesquisa.

2.2. Justifica-se a indicação de similaridade e equivalência de marca/modelo devido à atual fase de expansão do Instituto Federal do Paraná, onde várias Unidades estão sendo implantadas. Desta maneira, visando economicidade, eficiência e bom trato com os recursos públicos, julga-se necessário a uniformização estética do ambiente, adquirindo-se modelos similares aos já existentes e instalados nas bibliotecas em funcionamento na Instituição, permitindo assim, caso necessário, a transferência patrimonial de uma Unidade para outra sem a perda da harmonia e agradabilidade visual necessárias neste ambiente de estudo e concentração.

2.3. Com relação à aplicação do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM**, destacamos a importância da adoção deste critério, em respeito ao princípio da eficiência, uma vez que o contrário, ou seja, a aquisição de cada item isoladamente, poderá propiciar desinteresse para a participação do fornecedor no certame devido ao fato da estrutura física do Instituto Federal do Paraná ser multicampi, o que torna oneroso o dispêndio com a entrega/logística, quando este fornecedor for vencedor de itens de menor valor, entre outros.

2.3.1. Ressalte-se que a adoção deste critério de julgamento, no presente caso, não restringirá a participação de interessados e nem prejudicará a competitividade esperada no certame licitatório, porquanto os agrupamentos se referem a itens de mesma espécie, e/ou que podem ser encontrados facilmente junto a um mesmo fornecedor do ramo.



2.4. Os móveis e equipamentos aqui especificados deverão suprir as necessidades de trabalho, trazendo eficiência na proposta elaborada pelas áreas requisitantes, com os materiais utilizados (tipo de pintura de revestimento escolhido) e as técnicas de fabricação (tipo de aço, capacidade de carga a receber) descritas, proporcionando maior durabilidade, facilidade de acesso e alinhados a questão da preservação do meio ambiente e da sustentabilidade.

2.5. O IFPR vem a cada dia ampliando suas ações, com a demanda de novas unidades e cursos de nível nacional. Desta forma, a aquisição de móveis e equipamentos diversos para biblioteca, torna-se imprescindível e necessária ao desenvolvimento de um ensino nacional de qualidade, que tem como foco também a formação e capacitação pessoal, intelectual e profissional de seus colaboradores e demais usuários.

3. ITENS/GRUPOS, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

3.1. No âmbito do presente Termo de Referência denomina-se “Grupo” cada conjunto de itens/produtos/equipamentos, a serem fornecido por uma única empresa.

3.2. Para efeito de julgamento dos preços no REGISTRO DE PREÇO, o **critério de julgamento deverá ser “Menor Preço por Grupo”**, obtidos pelo somatório dos valores dos itens do grupo, conforme tabela I que segue.

3.2.1. Os itens **não agrupados** terão como critério de julgamento o **“menor preço por item”** sendo vencedor, o licitante que ofertar o menor valor para o item na fase de lances.

3.3. Em se tratando de grupos, a cada lance ofertado (por item), o sistema atualizará automaticamente o valor global do grupo sagrando-se vencedora a empresa que ofertar o menor valor global do grupo.

3.4. Finda a disputa, a aceitação será por grupo, para os itens agrupados, e por item, para os itens individuais, sendo que para os itens agrupados não será possível aceitar ou rejeitar parte dos itens de um mesmo grupo, devendo ser aceito o grupo todo, o que também ocorrerá nas demais fases de habilitação, adjudicação e homologação.

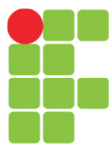


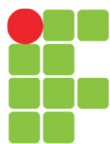
TABELA I - ITENS, AGRUPAMENTO E QUANTIDADES

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	QUANT. IFPR	VALOR TOTAL (R\$) - IFPR	QUANT. IPHAN-AM	VALOR TOTAL (R\$) - IPHAN-AM	QTD TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
1	GRUPO 1	ACABAMENTO LATERAL PARA ESTANTE EXPOSITORA	R\$ 259,50	60	R\$ 15.570,00	0	0	60	R\$ 15.570,00
2		ACABAMENTO LATERAL PARA ESTANTE FACE DUPLA	R\$ 262,25	455	R\$ 119.323,75	0	0	455	R\$ 119.323,75
3		ACABAMENTO LATERAL PARA ESTANTE FACE SIMPLES	R\$ 166,25	102	R\$ 16.957,50	0	0	102	R\$ 16.957,50
4		ARMÁRIO GUARDA VOLUMES 4 PORTAS	R\$ 777,43	227	R\$ 176.476,61	0	0	227	R\$ 176.476,61
5		ESTANTE EXPOSITORA FACE SIMPLES	R\$ 700,00	53	R\$ 37.100,00	0	0	53	R\$ 37.100,00
6		ESTANTE FACE DUPLA	R\$ 823,00	771	R\$ 634.533,00	0	0	771	R\$ 634.533,00
7		ESTANTE FACE SIMPLES	R\$ 490,00	100	R\$ 49.000,00	0	0	100	R\$ 49.000,00
8		ESTANTE FACE SIMPLES PARA CD	R\$ 1.168,67	10	R\$ 11.686,70	0	0	10	R\$ 11.686,70
9		ESTANTE FACE SIMPLES MULTIMEIOS	R\$ 1.842,50	7	R\$ 12.897,50	0	0	7	R\$ 12.897,50
10		PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ESTANTE DE FACE DUPLA	R\$ 84,74	445	R\$ 37.709,30	0	0	445	R\$ 37.709,30
11		PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ESTANTE DE FACE SIMPLES	R\$ 28,00	150	R\$ 4.200,00	0	0	150	R\$ 4.200,00
TOTAL GRUPO 1				2.380	R\$ 1.115.454,36	0	R\$ -	2.380	R\$ 1.115.454,36
12	GRUPO 2	ESTOFADO 01 LUGAR (POLTRONA)	R\$ 1.298,70	55	R\$ 71.428,50	2	2597,4	57	R\$ 74.025,90
13		ESTOFADO 02 LUGARES	R\$ 1.367,33	29	R\$ 39.652,57	0	0	29	R\$ 39.652,57
14		ESTOFADO 03 LUGARES	R\$ 2.884,39	34	R\$ 98.069,26	0	0	34	R\$ 98.069,26
15		Armário Em Aço 04 Prateleiras	R\$ 1.286,75	65	R\$ 83.638,75	0	0	65	R\$ 83.638,75
16		ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS COM CHAVE	R\$ 318,83	71	R\$ 22.636,93	4	1275,32	75	R\$ 23.912,25
17		BIBLIOCANTO	R\$ 14,91	8.308	R\$ 123.872,28	0	0	8.308	R\$ 123.872,28
18		CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	R\$ 245,15	1.391	R\$ 341.003,65	6	1470,9	1.397	R\$ 342.474,55
19		CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	R\$ 393,22	143	R\$ 56.230,46	4	1572,88	147	R\$ 57.803,34
20		CAIXA PARA PERIÓDICOS	R\$ 31,27	1.619	R\$ 50.626,13	0	0	1.619	R\$ 50.626,13
21		CARRINHO PARA BIBLIOTECA	R\$ 543,00	35	R\$ 19.005,00	2	1086	37	R\$ 20.091,00
22		ESTOFADO SEM ENCOSTO	R\$ 2.800,00	60	R\$ 168.000,00	1	2800	61	R\$ 170.800,00
23		ESTOFADO PUFE REDONDO	R\$ 484,22	110	R\$ 53.264,20	0	0	110	R\$ 53.264,20
24		MESA DE REUNIÃO REDONDA	R\$ 440,96	159	R\$ 70.112,64	0	0	159	R\$ 70.112,64
25		MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM QUATRO CADEIRAS	R\$ 3.407,65	161	R\$ 548.631,65	0	0	161	R\$ 548.631,65
26		MESA EM "L"	R\$ 546,00	40	R\$ 21.840,00	6	3276	46	R\$ 25.116,00
27		MESA PARA MICROCOMPUTADOR	R\$ 207,67	222	R\$ 46.102,74	0	0	222	R\$ 46.102,74
28		MÓDULO DE TRABALHO COM DIVISORES SEPARATÓRIOS	R\$ 408,48	213	R\$ 87.006,24	0	0	213	R\$ 87.006,24
TOTAL GRUPO 2				12.715	R\$ 1.901.121,00	25	R\$ 14.078,50	12.740	R\$ 1.915.199,50
TOTAL				15.095	R\$ 3.016.575,36	25	R\$ 14.078,50	15.120	R\$ 3.030.653,86

4. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

4.1. A tabela abaixo descreve todas as informações básicas necessária dos itens que compõem o presente certame licitatório.

TABELA II - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS



ITEM 01 (GRUPO 1) - ACABAMENTO LATERAL PARA ESTANTE EXPOSITORA

ACABAMENTO LATERAL PARA ESTANTE EXPOSITORA

- ✓ Acabamento lateral para estante expositora, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono;
- ✓ Não poderá possuir arestas cortantes e rebarbas;
- ✓ Pintura eletrostática a pó, com tratamento anterior anticorrosivo e fosfatizante, na cor verde texturizada;
- ✓ Deverá conter fendas alinhadas em 09 linhas retas de 03 fendas cada linha. Cada fenda deverá possuir dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, unidos as laterais da estante nas extremidades através de 04 parafusos com porcas;
- ✓ Dimensões ideais:
 - Altura: 200 cm;
 - Largura: 44,5 cm;
 - Profundidade: 3 cm;
- ✓ Marca/Modelo similar ou equivalente: Biccateca e Metalpox;
- ✓ Garantia mínima de 12 meses;
- ✓ Observação: o produto deve ser compatível com o item 5.

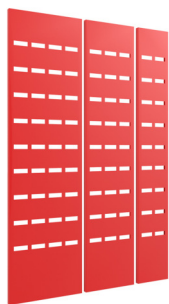
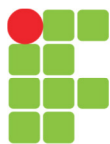


Imagem meramente ilustrativa

ITEM 02 (GRUPO 1) - ACABAMENTO LATERAL PARA ESTANTE FACE DUPLA

ACABAMENTO LATERAL PARA ESTANTE FACE DUPLA

- ✓ Acabamento lateral para estante face dupla, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono;
- ✓ Não poderá possuir arestas cortantes e rebarbas;
- ✓ Pintura eletrostática a pó, com tratamento anterior anticorrosivo e fosfatizante, na cor verde texturizada;
- ✓ Deverá conter fendas alinhadas em 09 linhas retas de 04 fendas cada linha. Cada fenda



deverá possuir dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, unidos as laterais da estante nas extremidades através de 04 parafusos com porcas;

- ✓ Dimensões ideais:
 - Altura: 200 cm;
 - Largura: 58 cm;
 - Profundidade: 3 cm;
- ✓ Marca/Modelo similar ou equivalente: Biccateca e Metalpox;
- ✓ Garantia mínima de 12 meses;
- ✓ Observação: o produto deve ser compatível com o item 6.

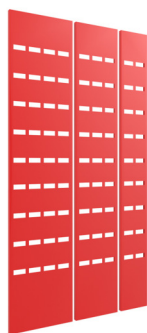
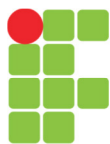


Imagem meramente ilustrativa

ITEM 03 (GRUPO 1) – ACABAMENTO LATERAL PARA ESTANTE FACE SIMPLES

ACABAMENTO LATERAL PARA ESTANTE FACE SIMPLES

- ✓ Acabamento lateral para estante face simples, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono;
- ✓ Não poderá possuir arestas cortantes e rebarbas;
- ✓ Pintura eletrostática a pó, com tratamento anterior anticorrosivo e fosfatizante, na cor verde texturizada;
- ✓ Deverá conter 09 pares de fendas alinhadas em linha reta. Cada fenda deverá possuir dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, unidos as laterais da estante nas extremidades através de 04 parafusos com porcas;
- ✓ Dimensões ideais:
 - Altura: 200 cm;
 - Largura: 32 cm;
 - Profundidade: 3 cm;
- ✓ Marca/Modelo similar ou equivalente: Biccateca e Metalpox;



- ✓ Garantia mínima de 12 meses;
- ✓ Observação: o produto deve ser compatível com os itens 7, 8, 9.

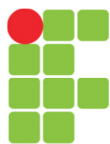


Imagem meramente ilustrativa

ITEM 04 (GRUPO 1) – ARMÁRIO GUARDA VOLUMES 4 PORTAS

ARMÁRIO GUARDA VOLUMES 4 PORTAS

- ✓ Armário guarda volumes com 04 (quatro) portas confeccionado de aço galvanizado com tratamento químico das chapas através do sistema antiferruginoso e fosfatizante e pintura eletrostática a pó com camada mínima de 70 micras.
- ✓ Deverá possuir 02 (duas) laterais confeccionadas em chapa de aço galvanizado nº 26 (0,50mm); 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço galvanizado nº 26 (0,50mm), com reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço galvanizado nº 18 (1,25mm) fixado as laterais;
- ✓ Deverá conter 04 (quatro) compartimentos com portas também confeccionadas em chapa de aço galvanizado nº 26 (0,50mm), sendo que, cada porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas, 02 (dois) batentes de borracha para fechamento fácil e silencioso e 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves cada e escudo que será acoplado na porta do armário, localizado em volta do tambor da fechadura deve ser confeccionado em poliestireno de alto impacto, além de dobras enroladas evitando assim arestas cortantes; A área de entrada de cada porta deverá ser de no mínimo 39 x 29 cm e área interna mínima de 41x35x42 cm;
- ✓ O armário deverá ter fluxo de ar (ventilação frontal); Deverá possuir 03 (três) bandejas internas para a separação dos compartimentos, confeccionadas em chapa de aço galvanizado nº 26 (0,50mm);
- ✓ A montagem deverá ser através de rebites;
- ✓ Dimensões ideais:
 - Altura: 184 cm;
 - Largura: 35 cm;
 - Profundidade: 45cm.



- ✓ Marca/Modelo similar ou equivalente: Biccateca e Metalpox;
- ✓ Garantia mínima de 12 meses.



Imagem meramente ilustrativa

ITEM 05 (GRUPO 1) - ESTANTE EXPOSITORA FACE SIMPLES

ESTANTE EXPOSITORA FACE SIMPLES

- ✓ Totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras.
- ✓ 01 (uma) base em formato trapezoidal, formada por uma única peça, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 155 mm e angulação aproximada de 9°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos sextavados galvanizados, possui ainda 04 (quatro) sapatas reguladoras de nível, que não ultrapassam os limites externos da estante;
- 01 (uma) travessa superior horizontal trapezoidal confeccionada em uma única chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 75 mm e angulação aproximada de 18°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos galvanizados;
- ✓ 2 (duas) laterais com altura de 2000 mm e largura de 300 mm, confeccionadas em uma única peça chapa nº 18 (1,20mm), a face interna, que permite encaixe das bandejas em passos de aproximadamente 90 mm, ~~deverá possuir 19 (dezenove) opções de regulagem, a borda interna da lateral deverá ser angular, formando encaixe exato entre a base e a travessa superior sem cantos vivos ou arestas;~~ **Deverá conter fendas alinhadas em 09 linhas retas de 03 fendas cada linha. Cada fenda deverá possuir dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, unidos as laterais da estante nas extremidades através de 04 parafusos com porcas; formando encaixe exato entre a base e a travessa superior sem cantos vivos ou arestas;**
- ✓ 04 (quatro) prateleiras inclinadas com dimensões úteis de no mínimo 93,0 cm de



comprimento e 29,0 cm de altura, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90 mm), com dobras nas laterais que permitem a união das laterais pelo sistema horizontal deslizante de encaixe (sem parafusos), no seu comprimento devem apresentar dobras duplas, sendo que a primeira deve possuir inclinação de aproximadamente 55° (cinquenta e cinco graus) em relação à prateleira; não poderá apresentar arestas cortantes, rebarbas e soldas aparentes.

- ✓ Acompanha 02 (duas) laterais de fechamento.
- ✓ Dimensões ideais:
 - Altura: 200 cm;
 - Largura: 100 cm;
 - Profundidade: 30cm.
- ✓ Marca/Modelo similar ou equivalente: Biccateca e Metalpox;
- ✓ Garantia mínima de 12 meses.



Imagem meramente ilustrativa

ITEM 06 (GRUPO 1) - ESTANTE FACE DUPLA

ESTANTE FACE DUPLA

- ✓ Confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras;
- ✓ 01 (uma) base em formato trapezoidal, formada por uma única peça, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 155mm e angulação aproximada de 9°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos sextavados galvanizados;
- ✓ Possuir 04 (quatro) sapatas reguladoras de nível, que não ultrapassem os limites externos da estante;
- ✓ 01 (uma) travessa superior horizontal trapezoidal confeccionada em uma única chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 75 mm e angulação aproximada de 18°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos galvanizados;
- ✓ 02 (duas) laterais com altura de 2000 mm e largura de 580 mm, confeccionadas em uma única peça chapa nº 18 (1,20mm), a face interna, que permite encaixe das bandejas em passos de aproximadamente 90 mm,



✓ deverá possuir 38 (trinta e oito) opções de regulagem, a borda interna da lateral deverá ser angular, formando encaixe exato entre a base e a travessa superior sem cantos vivos ou arestas; Deverá conter fendas alinhadas em 09 linhas retas de 04 fendas cada linha. Cada fenda deverá possuir dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, unidos as laterais da estante nas extremidades através de 04 parafusos com porcas; formando encaixe exato entre a base e a travessa superior sem cantos vivos ou arestas;

✓ 08 (oito) prateleiras com dimensões mínimas de 930 mm de comprimento e 250mm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90 mm), com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema horizontal deslizante de encaixe (sem parafusos), no seu comprimento devem apresentar dobras duplas, sendo que a primeira deve possuir inclinação de aproximadamente 55° (cinquenta e cinco graus) em relação à prateleira; não poderá apresentar arestas cortantes, rebarbas e soldas aparentes.

✓ Acompanha 02 (duas) laterais de fechamento.

✓ . Dimensões ideais:

✓ Altura: 200 cm;

✓ Largura: 100 cm;

✓ Profundidade: 58 cm.



Imagem meramente ilustrativa

ITEM 07 (GRUPO 1) - ESTANTE FACE SIMPLES

ESTANTE FACE SIMPLES

✓ Estante face simples confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras.

✓ 01 (uma) base em formato trapezoidal, formada por uma única peça, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 155mm e angulação aproximada de 9°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos sextavados galvanizados, possui ainda 04 (quatro) sapatas reguladoras de nível, que não ultrapassam os limites externos da estante;

✓ 01 (uma) travessa superior horizontal trapezoidal confeccionada em uma única chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 75 mm e angulação aproximada de 18°, sua fixação às laterais da

estante se dá através de parafusos galvanizados;

✓ 02 (duas) laterais com altura de 2000 mm e largura de 300 mm, confeccionadas em uma única peça chapa nº 18 (1,20mm), a face interna, que permite encaixe das bandejas em passos de aproximadamente 90 mm, ~~deverá possuir 19 (dezenove) opções de regulagem, a borda interna da lateral deverá ser angular, formando encaixe exato entre a base e a travessa superior sem cantos vivos ou arestas,~~ deverá conter 09 pares de fendas alinhadas em linha reta. Cada fenda deverá possuir dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, unidos as laterais da estante nas extremidades através de 04 parafusos com porcas; formando encaixe exato entre a base e a travessa superior sem cantos vivos ou arestas;

✓ 04 (quatro) prateleiras com dimensões mínimas de 930 mm de comprimento e 250mm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90 mm), com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema horizontal deslizante de encaixe (sem parafusos), no seu comprimento devem apresentar dobras duplas, sendo que a primeira deve possuir inclinação de aproximadamente 55° (cinquenta e cinco graus) em relação à prateleira; não poderá apresentar arestas cortantes, rebarbas e soldas aparentes.

✓ Acompanha 02 (duas) laterais de fechamento.

✓ Dimensões ideais:

✓ Altura: 200 cm;

✓ Largura: 100 cm;

✓ Profundidade: 30 cm.

✓ Marca/Modelo similar ou equivalente: Biccateca e Metalpox

✓ Garantia mínima de 12 meses.

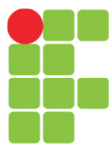


Imagem meramente ilustrativa

ITEM 08 (GRUPO 1) - ESTANTE FACE SIMPLES PARA CD

ESTANTE FACE SIMPLES PARA CD

✓ Estante face simples para CD com 01 travessa superior horizontal (chapéu), 01 base, 02 laterais, 10 prateleiras, estrutura e prateleiras em aço;



- ✓ Não poderá possuir arestas cortantes e rebarbas;
- ✓ Pintura eletrostática a pó, com tratamento anterior anticorrosivo e fosfatizante, laterais na cor verde texturizada, chapéu, base e prateleiras na cor branca lisa;
- ✓ Travessa superior horizontal com anteparos laterais soldados para fixação das laterais da estante através de 04 parafusos com porcas.
- ✓ Dimensões ideais:
 - Altura: 07 cm;
 - Largura: 93 cm;
 - Profundidade: 28 cm.
- ✓ Base inferior em formato retangular, formada por uma única peça, fechada, com anteparos laterais soldados para fixação das laterais da estante através de 04 parafusos com porcas. Dimensões ideais da base:
 - Altura: 17,5 cm;
 - Largura: 93 cm;
 - Profundidade: 28 cm.
- ✓ As laterais de sustentação deverão possuir sistema de encaixe para fixação entre as estantes, ou laterais de fechamento. Cada lateral deverá conter fendas alinhadas em 09 linhas retas de 02 fendas cada linha. Cada fenda deverá possuir dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, permitindo o encaixe das prateleiras, de modo que os níveis possam ser regulados. Dimensões ideais das laterais:
 - Altura: 200 cm;
 - Largura: 32 cm;
- ✓ As prateleiras, com dobras nas extremidades laterais, devem permitir o encaixe na estante sem parafusos, suportando, no mínimo, 80 kg, sem apresentar deformação. Dimensões ideais das prateleiras:
 - Comprimento: 93 cm;
 - Profundidade: 17,2 cm.
- ✓ Dimensões ideais da estante:
 - Altura: 200 cm;
 - Largura: 100 cm;
 - Profundidade: 32 cm.
- ✓ Marca/Modelo similar ou equivalente: Biccateca e Metalpox
- ✓ Garantia mínima de 12 meses.

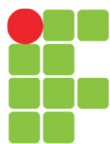
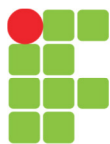


Imagem meramente ilustrativa

ITEM 09 (GRUPO 1) - ESTANTE FACE SIMPLES MULTIMEIOS

ESTANTE FACE SIMPLES MULTIMEIOS

- ✓ Estante face simples MULTIMEIOS totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras.
- ✓ 01 (uma) base em formato trapezoidal, formada por uma única peça, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 155 mm e angulação aproximada de 9°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos sextavados galvanizados, possui ainda 04 (quatro) sapatas reguladoras de nível, que não ultrapassam os limites externos da estante;
- ✓ 01 (uma) travessa superior horizontal trapezoidal confeccionada em uma única chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 75 mm e angulação aproximada de 18°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos galvanizados;
- ✓ 02 (duas) laterais com altura de 2000 mm e largura de 300 mm, confeccionadas em uma única peça chapa nº 18 (1,20mm), a face interna, que permite encaixe das bandejas em passos de aproximadamente 90 mm, ~~deverá possuir 19 (dezenove) opções de regulagem, a borda interna da lateral deverá ser angular, formando encaixe exato entre a base e a travessa superior sem cantos vivos ou arestas;~~ **Deverá conter 09 pares de fendas alinhadas em linha reta. Cada fenda deverá possuir dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, unidos as laterais da estante nas extremidades através de 04 parafusos com porcas; formando encaixe exato entre a base e a travessa superior sem cantos vivos ou arestas;**
- ✓ 06 (seis) prateleiras inclinadas com dimensões úteis de no mínimo 93,0 cm de comprimento e 12,0 cm de altura, confeccionadas em chapa nº 0,90 mm, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema horizontal deslizante de encaixe (sem parafusos), no seu comprimento devem apresentar dobras duplas, sendo que a primeira deve possuir inclinação de aproximadamente 55° (cinquenta e cinco graus) em relação a prateleira.
- ✓ Cada prateleira deverá possuir um aparador em formato de seta, encaixado ao fundo da prateleira, deslizando em toda sua extensão. Não poderá apresentar arestas cortantes, rebarbas e soldas aparentes.
- ✓ Acompanha 02 (duas) laterais de fechamento.



✓ Dimensões ideais da estante:

- Altura: 200 cm;
- Largura: 100 cm;
- Profundidade: 30 cm.

Imagem meramente ilustrativa

✓ Marca/Modelo similar ou equivalente: Biccateca e Metalpox

✓ Garantia mínima de 12 meses.



ITEM 10 (GRUPO 1) – PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ESTANTE DE FACE DUPLA

PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ESTANTE DE FACE DUPLA

✓ Placa de sinalização para estante face dupla, confeccionada em aço, composta por 01 placa superior para título e 02 inferiores para acervo, sem arestas cortantes e rebarbas;

✓ Pintura eletrostática a pó, com tratamento anterior anticorrosivo e fosfatizante, placa superior para título na cor vermelha texturizada e placas inferiores para acervo na cor branca lisa;

✓ Dimensões ideais:

- Altura: 53 cm;
- Largura: 54 cm;
- Profundidade: 3 cm.

✓ Marca/Modelo similar ou equivalente: Biccateca e Metalpox;

✓ Garantia mínima de 12 meses;

✓ Observação: o produto deve ser compatível com o item 6.

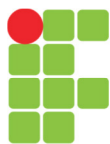


Imagem meramente ilustrativa

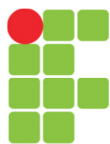
ITEM 11 (GRUPO 1) – PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ESTANTE DE FACE SIMPLES

PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ESTANTE DE FACE SIMPLES

- ✓ Placa de sinalização totalmente confeccionado em chapa de aço de 1,20mm e tratamento químico das chapas através do sistema antiferruginoso e fosfatizante e pintura eletrostática a pó com camada mínima de 70 micras.
- ✓ Na parte superior, sistema de fixação ao painel pelo sistema de encaixe, sem uso de parafusos, soldas ou rebites. Deverá ter superfície lisa, sem saliências ou perfurações aparentes.
- ✓ Dimensões ideais:
 - Altura: 54 cm;
 - Largura: 23,5 cm;
 - Profundidade: 2 cm;
- ✓ Marca/Modelo similar ou equivalente: Biccateca e Metalpox;
- ✓ Garantia mínima de 12 meses;
- ✓ Observação: o produto deve ser compatível com os itens 7, 8, 9.



Imagem meramente ilustrativa



ITEM 12 (GRUPO 2) – ESTOFADO 01 LUGAR (POLTRONA)

ESTOFADO 01 LUGAR (POLTRONA)

- ✓ Poltrona 01 lugar, com assento e encosto fixo, apoio para os braços, estrutura confeccionada em madeira ou MDF;
- ✓ Assento estofado com espuma soft 28 e molas *pocket*, encosto com espuma soft 20. Ambos estruturados com percinta elástica;
- ✓ Sistema de montagem com parafusos;
- ✓ Forração em courino na cor preta;
- ✓ Pés em alumínio;
- ✓ Dimensões ideais:
 - Altura: 83 cm;
 - Largura: 76 cm;
 - Profundidade: 80 cm.
- ✓ Garantia mínima de 12 meses.



Imagem meramente ilustrativa

ITEM 13 (GRUPO 2) – ESTOFADO 02 LUGARES

ESTOFADO 02 LUGARES

- ✓ Estofado 02 lugares, com assento e encosto fixo, apoio para os braços, estrutura confeccionada em madeira ou MDF;
- ✓ Assento estofado com espuma soft 28 e molas *pocket*, encosto com espuma soft 20. Ambos estruturados com percinta elástica;
- ✓ Sistema de montagem com parafusos;
- ✓ Forração em courino na cor preta;
- ✓ Pés em alumínio;
- ✓ Dimensões ideais:
 - Altura: 83 cm;
 - Largura: 132 cm;



- Profundidade: 80 cm.
- ✓ Garantia mínima de 12 meses.



Imagem meramente ilustrativa

ITEM 14 (GRUPO 2) – ESTOFADO 03 LUGARES

ESTOFADO 03 LUGARES

- ✓ Estofado 03 lugares, com assento e encosto fixo, apoio para os braços, estrutura confeccionada em madeira ou MDF;
- ✓ Assento estofado com espuma soft 28 e molas *pocket*, encosto com espuma soft 20. Ambos estruturados com percinta elástica;
- ✓ Sistema de montagem com parafusos;
- ✓ Forração em courino na cor preta;
- ✓ Pés em alumínio;
- ✓ Dimensões ideais:
 - Altura: 83 cm;
 - Largura: 188 cm;
 - Profundidade: 80 cm.
- ✓ Garantia mínima de 12 meses.



Imagem meramente ilustrativa

ITEM 15 – Armário Em Aço 04 Prateleiras

Armário Em Aço 04 Prateleiras

- ✓ Armário confeccionado em aço galvanizado com tratamento químico das chapas através do



sistema antiferruginoso e fosfatizante e pintura eletrostática a pó com camada mínima de 70 micras

✓ Laterais, fundo, portas e bandejas confeccionadas em chapa de aço galvanizado nº 26 (0,50mm), reforço superior interno (esquadro) em chapa de aço galvanizado nº 18 (1,25mm) fixado as laterais

✓ . A base deverá ser dobrada em forma de "U" e com conter 01 (um) rodapé confeccionado em chapa de aço galvanizado nº 18 (1,25mm) e pés deslizadores para apoio e nivelamento de piso, em polipropileno preto, com parafuso de rosca M8 embutido

✓ ; As 04 (quatro) prateleiras possuem dobras para encaixe em passos de 125mm, sem parafusos nas laterais do armário (encaixe tipo unha);

✓ As portas possuem dobras enroladas, dobradiças internas a estrutura do armário, evitando-se a retirada do pino de articulação e reforço em formato cartola. A porta da direita deverá conter fechadura com 02 (duas) chaves e batentes de borracha para fechamento fácil e silencioso. A porta da esquerda deverá possuir 02 (dois) trincos: um na parte superior e outro na parte inferior.

✓ O armário deverá ter fluxo de ar (ventilação frontal); A montagem deverá ser através de rebites e as prateleiras através de encaixe;

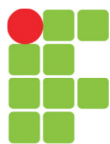
✓ Medidas ideais:

- Altura: 185 cm;
- Largura: 90 cm;
- Profundidade: 45 cm.

✓ Garantia mínima de 12 meses.



Imagem meramente ilustrativa



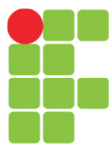
ITEM 16 – ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS COM CHAVE

ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS COM CHAVE

- ✓ Armário baixo 02 portas, com chaves, 02 prateleiras, em MDF madeirado, na cor branca, argila ou casca de ovo; (a ser definido pelo Câmpus requisitante);
- ✓ Corpo: confeccionado em MDF de 18 mm de espessura, revestimento nas duas faces com melamínica texturizada de baixa pressão, bordas retas e acabamento com fitas de bordo de 01 mm de espessura;
- ✓ Tampo: confeccionado em MDF de 25 mm de espessura, revestimento nas duas faces com melamínica texturizada de baixa pressão, bordas retas e acabamento com fitas de bordo de 02 mm de espessura, fixado com parafuso sistema minifix 5/16;
- ✓ Prateleiras: confeccionadas em MDF de 18 mm de espessura, revestimento nas duas faces com melamínica texturizada de baixa pressão, com bordas retas e acabamento com fitas de bordo de 01 mm de espessura, apoiadas sobre pinos de metal cromado (internamente nas laterais com perfurações para regulagem de altura);
- ✓ Portas: confeccionadas em MDF de 18 mm de espessura, revestimento nas duas faces com melamínica texturizada de baixa pressão, bordas retas e acabamento com fitas de bordo de 01 mm de espessura, fixadas através de dobradiças metálicas que permitem a regulagem das portas conforme nível do armário. Fechadura tipo lingueta frontal metálica;
- ✓ Medidas ideais:
 - Altura: 75 cm;
 - Largura: 95 cm;
 - Profundidade: 44 cm.
- ✓ Garantia mínima de 12 meses.



Imagem meramente ilustrativa



ITEM 17 – BIBLIOCANTO

BIBLIOCANTO

✓ Bibliocanto confeccionado em chapa de aço de 1,20mm e tratamento químico das chapas através do sistema antiferruginoso e fosfatizante e pintura eletrostática a pó com camada mínima de 70 micras. Não poderá possuir arestas cortantes, pontas vivas e rebarbas. Dobrado em forma de “L”, em um dos lados, na vertical, deverá ter recorte em forma de seta.

✓ Dimensões ideais:

- Altura: 21 cm;
- Largura: 13,8 cm;
- Base: 10 cm.

✓ Marca/Modelo similar ou equivalente: Biccateca e Metalpox;

✓ Garantia mínima de 12 meses.

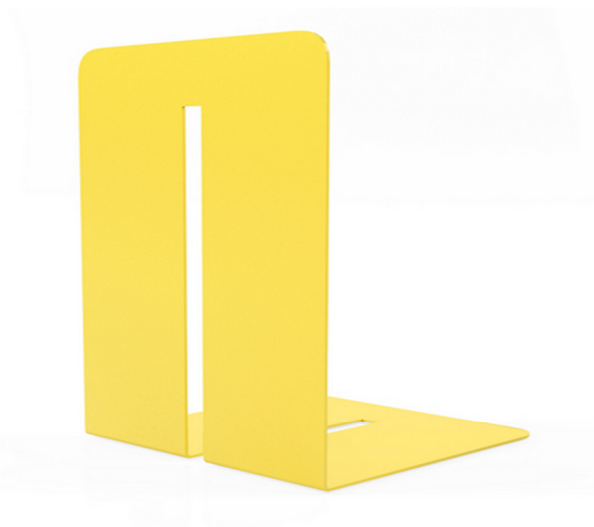
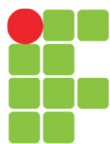


Imagem meramente ilustrativa

ITEM 18 – CADEIRA FIXA SEM BRAÇO

CADEIRA FIXA SEM BRAÇO

✓ Cadeira fixa, sem braço, assento e encosto com bordas arredondadas, possuindo estrutura em madeira compensada conformada anatomicamente com no mínimo 12 mm de espessura, estofados com espuma injetada de poliuretano moldada anatomicamente com densidade de, no mínimo, 53 kg/m³ (com controle ponto a ponto) e espessura de, no mínimo, 50 mm, revestidos igualmente em tecido 100% poliéster sem costuras, na cor verde musgo, com acabamento em courvin ou similar nas contrafaces do assento e do encosto e bordas protetoras contra impacto



em perfil de PVC;

✓ Medidas ideais do encosto:

- Altura: 30 cm;
- Largura: 40 cm.

✓ Medidas ideais do assento:

- Largura: 45 cm;
- Profundidade: 45 cm;
- Altura da face superior do assento: 47cm.

✓ Estrutura: base com 4 pernas do tipo palito em aço redondo, apoiadas sobre sapatas em polipropileno injetado na cor preta;

✓ Apresentação: todo o conjunto deverá ser isento de quaisquer defeitos, deverá estar perfeitamente nivelado, firme e sem folgas, bem como deverá ter o acabamento das partes metálicas em pintura eletrostática a pó na cor preta, com tratamento anticorrosivo e fosfatizante;

✓ Garantia mínima de 12 meses.



Imagem meramente ilustrativa

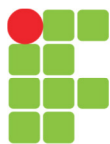
ITEM 19 – CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO

CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO

✓ Cadeira giratória, sem braço, estrutura em madeira compensada com 12 mm de espessura, estofada em espuma de poliuretano com espessura de 65 mm e densidade de, no mínimo, 60 kg/m³ (com controle ponto a ponto), em formato com dupla curvatura, transversal e longitudinal. Revestimento, tanto assento, contra assento, encosto e contra encosto, deverão ser revestidos em tecido 100% poliéster na cor preta;

✓ Medidas ideais do encosto:

- Altura: 32 cm;



- Largura: 41 cm.
- ✓ Medidas ideais do assento:
 - Largura: 45 cm;
 - Profundidade: 45 cm.
- ✓ Estrutura: a base deverá ser giratória, em aço, com capa em polipropileno na cor preta e com 05 rodízios duplo giro, com suporte em polipropileno, e rodas com diâmetro de 50 mm, em nylon preto resistente, com eixo vertical e horizontal em aço trefilado, de diâmetro de 11 mm e 08 mm respectivamente. O eixo vertical dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base, com bucha de polia central que impede o surgimento de ruídos e capa telescópica injetada em polipropileno, na cor preta. A fixação do encosto no assento feita através de chapa soldada;
- ✓ Garantia mínima de 12 meses.

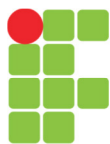


Imagem meramente ilustrativa

ITEM 20 – CAIXA PARA PERIÓDICOS

CAIXA PARA PERIÓDICOS

- ✓ Totalmente confeccionado em chapa de aço de 1,20mm e tratamento químico das chapas através do sistema antiferruginoso e fosfatizante e pintura eletrostática a pó com camada mínima de 70 micras. Não poderá possuir arestas cortantes, pontas vivas e rebarbas.
- ✓ Aba frontal com altura mínima de 100mm. Nas duas laterais da caixa, em sua parte traseira, recorte em forma de seta
- ✓ Dimensões ideais:
 - Altura: 20 cm;
 - Largura: 10 cm;
 - Profundidade: 20 cm.
- ✓ Marca/Modelo similar ou equivalente: Biccateca e Metalpox;



- ✓ Garantia mínima de 12 meses.



Imagem meramente ilustrativa

ITEM 21 – CARRINHO PARA BIBLIOTECA

CARRINHO PARA BIBLIOTECA

- ✓ Carrinho para uso em ambiente de biblioteca para movimentação de livros, confeccionado em chapa de aço, contendo 02 estruturas tubulares, 03 níveis de bandejas, sendo duas superiores inclinadas com divisória central e uma inferior plana, medindo 49 cm de largura e 49 cm de comprimento, unidas a estrutura do carrinho através de solda;
- ✓ Não poderá possuir arestas cortantes e rebarbas;
- ✓ Pintura eletrostática a pó, com tratamento anterior anticorrosivo e fosfatizante, na cor verde texturizada;
- ✓ Paredes do carrinho semi-fechadas contendo cada uma 09 aberturas de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura;
- ✓ Suportes para rodas com 04 rodízios giratórios resinados com, no mínimo, 07 cm de diâmetro;
- ✓ Dimensões:
 - Altura: 105 cm;
 - Largura: 53 cm;
 - Profundidade: 53 cm.
- ✓ Marca/Modelo similar ou equivalente: Biccateca e Metalpox;
- ✓ Garantia mínima de 12 meses.

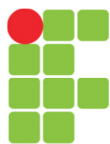


Imagem meramente ilustrativa

ITEM 22 – ESTOFADO SEM ENCOSTO

ESTOFADO SEM ENCOSTO

- ✓ Estofado reto, com assento fixo sem encosto, estrutura confeccionada em madeira ou MDF;
- ✓ Assento estofado com espuma soft 28 e molas *pocket*, estruturado com percinta elástica;
- ✓ Sistema de montagem com parafusos;
- ✓ Forração em courino na cor preta;
- ✓ Pés em alumínio;
- ✓ Dimensões ideais:
 - Altura: 45 cm;
 - Largura: 150 cm;
 - Profundidade: 72 cm.
- ✓ Garantia mínima de 12 meses.



Imagem meramente ilustrativa



ITEM 23 – ESTOFADO PUFE REDONDO

ESTOFADO PUFE REDONDO

- ✓ Pufe redondo, com estrutura em madeira ou MDF, fixadas com parafusos, grampos e cantoneiras para reforço;
- ✓ Assento e laterais confeccionados em espuma soft;
- ✓ Forração em couro na cor preta;
- ✓ Dimensões ideais:
 - Altura: 45 cm;
 - Largura: 52 cm;
 - Profundidade: 52 cm.
- ✓ Garantia mínima de 12 meses.



Imagem meramente ilustrativa

ITEM 24 – MESA DE REUNIÃO REDONDA

MESA DE REUNIÃO REDONDA

- ✓ Mesa redonda para estudo, 04 lugares, tampo confeccionado em madeira MDF de 25 mm de espessura, acabamento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão (BP) na cor branca, argila ou casca de ovo; (a ser definido pelo Câmpus requisitante), borda com acabamento em fita PVC de 03 mm coladas a quente pelo sistema *holt-melt*, na mesma cor do móvel;
- ✓ Estruturada contendo 04 pés metálicos em formato omega confeccionados em chapa de aço de baixo teor de carbono. Acabamento da parte metálica com pintura através do sistema eletrostática a pó na cor branca, argila ou casca de ovo; (a ser definido pelo Câmpus requisitante), com tratamento anterior anticorrosivo e fosfatizante. Montagem através de parafusos;
- ✓ Dimensões ideais:



- Altura: 77 cm;
- Diâmetro do tampo: 100 cm.
- ✓ Garantia mínima de 12 meses.

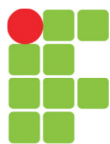


Imagem meramente ilustrativa

ITEM 25 – MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM QUATRO CADEIRAS

MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM QUATRO CADEIRAS

- ✓ Mesa retangular para estudo, 04 lugares, com tampo confeccionado em madeira MDF 25 mm de espessura, acabamento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão (BP) na cor branca, argila ou casca de ovo; (a ser definido pelo Câmpus requisitante) e acabamento das bordas em ABS de 2mm, bordas arredondadas com acabamento em fita PVC de 03 mm coladas a quente pelo sistema *holt-melt*, na mesma cor do móvel;
- ✓ 01 (uma) caixa de devolução em aço com espessura de 0,75mm e dimensões de 150x120x270mm encaixada no meio do tampo da mesa;
- ✓ Estrutura composta por 04 (quatro) pés de aço com baixo teor de carbono e parede 1,2mm, sendo 04 (quatro) peças verticais de 40x40mm e 02 (duas) travessa de 20x40 unidas com solda, com pintura em epóxi pó na cor alumínio; 02 (duas) barras de tubo 20x40 do mesmo material e acabamento dos pés fazem a união entre os mesmos por meio de parafusos e porcas (formando a estrutura) e a fixação do tampo por parafusos 4,2x13; Ponteiras e sapatas com regulagem de altura fazem o acabamento nas pontas dos tubos 40x40;
- ✓ Dimensões ideais:
 - Altura: 74 cm;
 - Largura: 90 cm;
 - Comprimento: 135 cm.
- ✓ Garantia mínima de 12 meses.
- ✓ Acompanha 04 (quatro) cadeiras com assento e Encosto com estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência; Apoia braços integrado a estrutura de aço com acabamento em polipropileno injetado na mesma cor da cadeira; Estrutura de sustentação em tubo de aço industrial redondo 22,22mm, parede 1,90 mm; Sapatas e ponteiras injetadas em polipropileno; Acabamento em banho de cromo com base niquelada sobre aço polido tratado



quimicamente, com espessura de camada que atende a requisitos de resistência e durabilidade;

- ✓ Dimensões ideais:
 - Altura: 84 cm;
 - Largura: 57 cm;
 - Comprimento: 53,5 cm.
- ✓ Garantia mínima de 12 meses.

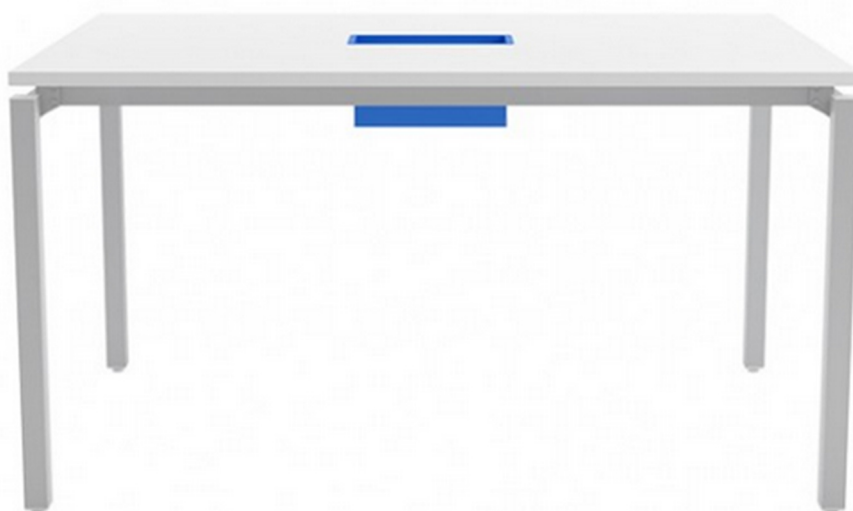
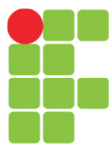


Imagem meramente ilustrativa

ITEM 26 - MESA EM "L"

MESA EM "L"

- ✓ Mesa em "L" para estação de trabalho, tampo confeccionado em madeira MDF 25 mm de espessura, acabamento nas duas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor branca, argila ou casca de ovo; (a ser definido pelo Câmpus requisitante), bordas com acabamento em fita PVC de 03 mm de espessura, colada a quente pelo sistema *holt-melt* em todo seu perímetro;
- ✓ Pannel frontal em aglomerado 18 mm, com recuo mínimo de 12 cm em relação à frente da mesa;
- ✓ Pés em aço carbono com sapata niveladora e passagem interna para fiação, pintura através do sistema eletrostática a pó na cor branca, argila ou casca de ovo; (a ser definido pelo Câmpus requisitante), com tratamento anterior anticorrosivo e fosfatizante;



- ✓ Medidas ideais:
 - Altura: 75 cm;
 - Largura: 120 x 120 cm;
 - Profundidade: 60 cm.
- ✓ Garantia mínima de 12 meses.



Imagem meramente ilustrativa

ITEM 27 – MESA PARA MICROCOMPUTADOR

MESA PARA MICROCOMPUTADOR

- ✓ Mesa para microcomputador com porta-teclado retrátil, tampo confeccionado em madeira MDF 25 mm de espessura, acabamento nas duas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor branca, argila ou casca de ovo; (a ser definido pelo Câmpus requisitante);
- ✓ Porta-teclado retrátil, dimensões ideais:
 - Largura: 30 cm;
 - Comprimento: 60 cm.
- ✓ Estrutura em aço carbono tubular retangular 30 x 50 mm, com sapata niveladora, pintura através do sistema eletrostática a pó na cor branca, argila ou casca de ovo; (a ser definido pelo Câmpus requisitante), com tratamento anterior anticorrosivo e fosfatizante;
- ✓ Dimensões ideais:
 - Altura: 75 cm;
 - Largura: 80 cm;
 - Comprimento: 60 cm.
- ✓ Garantia mínima de 12 meses;

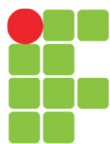


Imagem meramente ilustrativa

ITEM 28 – MÓDULO DE TRABALHO COM DIVISORES SEPARATÓRIOS

MÓDULO DE TRABALHO COM DIVISORES SEPARATÓRIOS

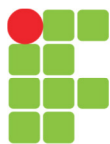
✓ Mesa para telemarketing (*call center*), com tampo, fundo e laterais em um único móvel, confeccionado em madeira MDF 25 mm de espessura, acabamento nas duas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor branca, argila ou casca de ovo; (a ser definido pelo Câmpus requisitante), bordas arredondadas com acabamento em fita PVC de 03 mm coladas a quente pelo sistema *holt-melt*, na mesma cor do móvel;

✓ Painéis laterais em curva, modelo "orelhas de elefante", montagem lado a lado. Dimensões ideais:

- Altura: 100 x 120 cm;
- Recuo do tampo de 30 cm.
- Fundo com altura de 120 cm.
- Medidas ideais:
- Largura: 90 cm;
- Profundidade: 100 cm.

✓ Garantia mínima de 12 meses;



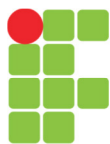


5. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- 5.1. Todos os ITENS descritos na **Tabela II da Seção 4.1** deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento.
- 5.2. Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;
- 5.3. Todos os itens deverão possuir manual de instrução ou guia de uso, contendo todas as informações necessárias de funcionamento, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos.
- 5.4. Todos os materiais/equipamentos entregues, em parcelas, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, deverão obedecer a um mesmo padrão de qualidade, devendo ser entregues preferencialmente itens iguais entre si (mesmo modelo, marca, componente e versão);
- 5.5. Quando não houver definição de cor nas especificações dos materiais/equipamentos, esta deverá ser **escolhida pela IFPR dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora**, no momento da aquisição.
- 5.6. Todos os materiais/equipamentos fornecidos deverão estar de acordo com as especificados contidas na Descrição dos Itens presente neste Termo de Referência, conforme **Tabela II da Seção 4.1**.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

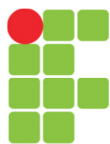
- 6.1. Na proposta de preços deverá constar a descrição detalhada dos itens, de acordo com as especificações na Tabela II do item 4.1 deste Termo de Referência, sendo que a validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- 6.2. Deverá a proposta, conter o valor unitário para cada saída e o valor total, aceitável no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula, em moeda corrente no Brasil (R\$).
- 6.2.1. Os valores máximos a serem pagos por cada item, são os especificados na **Tabela II da Seção 4.1**.
- 6.3. Na proposta deverá conter além da especificação completa do material fornecido, e o preço, as seguintes informações e anexos:
- Nome do fabricante;
 - Modelo;
 - Dimensões do equipamento/mobiliário;
 - Cor;
 - Procedência (país de origem e unidade fabril);
 - Ano de fabricação;
 - Foto do objeto real;
 - Composição (tipos de aço, tratamento antiferrugem, ...)
 - Demais informações do produto.



6.3.1. Poderão ser anexados à proposta Catálogos e folhetos descritivos dos materiais/equipamentos elaborados e/ou divulgados pelo licitante, fabricante, integrador, distribuidor, etc.

7. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO.

- 7.1. O cumprimento do objeto do presente Termo de Referência compreende o fornecimento e a entrega do objeto licitado, de acordo com as especificações descritas na Tabela II da Seção 4.1, e nos Locais específicos indicados pelo **IFPR**, de acordo com os endereços indicados na no Edital.
- 7.2. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues nas localidades indicadas, conforme relacionado no item 72 da seção XXIII do Edital, bem como as quantidades requisitadas por cada uma destas unidades no momento da solicitação, **no prazo de até 30 dias contados da data de emissão do empenho.**
- 7.3. Os materiais/equipamentos serão entregues em dias úteis, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, e deverão ser descarregados e colocados em local indicado por servidor responsável do IFPR.
 - 7.3.1. A retirada dos materiais/equipamentos dos veículos transportadores e a remoção destes até os locais onde deverão ser instalados ficarão por conta do fornecedor.
- 7.4. Os itens/equipamentos deverão ser entregues acondicionados. A embalagem deverá possuir identificação externa contendo no mínimo a Descrição do bem.
- 7.5. Todos os bens deverão ser seguramente embalados com material reciclável (Lei nº 12.305/2010, artº32).
 - 7.5.1. As embalagens devem ser fabricadas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem.
 - 7.5.2. Cabe aos respectivos responsáveis assegurar que as embalagens sejam;
 - Restritivas em volume e peso, as dimensões requeridas à proteção do conteúdo;
 - Projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências ao produto que contém;
 - Recicladas, se a reutilização não for possível.
- 7.6. Os materiais e equipamentos deverão ter prazo de **validade de no mínimo 12 (doze) meses**, contados a partir da data de entrega.
 - 7.6.1. Caso qualquer produto apresente defeito de fabricação quando em uso no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional para o Instituto Federal do Paraná.
- 7.7. Para os equipamentos deverá ser apresentado Termo de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega destes nas dependências do Câmpus do IFPR que solicitar a aquisição.
 - 7.7.1. A contratada deverá efetuar a reposição dos itens e/ou a troca de equipamentos, em caso de estes apresentarem defeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias para capital e 25 (vinte e cinco) dias para as demais localidades, contados da data em que a empresa for comunicada, sem prejuízo da garantia de fabricação, para efeito de reposição.



7.8. O objeto desta licitação será recebido:

- **Provisoriamente** pelo Almoxarifado de cada Campus solicitante do IFPR, sendo o recebimento provisório apenas simples conferência física dos materiais. O recebimento **definitivo** dos materiais/equipamentos deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, depois de verificado o correto funcionamento dos itens, mediante ateste de recebimento pela CONTRATANTE diretamente na Nota Fiscal/fatura.
- O recebimento não exclui a responsabilidade civil da adjudicatária. Assim, mesmo entregue e recebido definitivamente, o componente fica sujeito à substituição pela adjudicatária, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação seja possível no decorrer de sua utilização;
- A entrega de produtos ou componentes, que não estejam de acordo com as especificações contidas na proposta, implicará a recusa no recebimento, por parte do IFPR, que colocará o objeto à disposição da adjudicatária para substituição no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, sem que acarrete despesa adicional para o IFPR, subordinando-se, por conseguinte, a adjudicatária, às penalidades a serem inclusas no edital.

Curitiba, 03 de novembro de 2014.

RESPONSÁVEL PELAS ESPECIFICAÇÕES E MONTAGEM DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Itens 1 a 3, 8, 10, 12 a 14, 16, 18 a 19, 21 a 24, 26 a 28 -

(Documento original se encontra assinado nas folhas 26 a 59 do processo)

Helton Jaques Albiero

SIAPE: 1945201

RESPONSÁVEL PELA ESPECIFICAÇÕES

Itens 4 a 7, 9, 11, 12 a 14, 15, 17, 20 e 25

(Documento original se encontra assinado nas folhas 520 a 561 do processo)

Evandra Campos Castro

SIAPE: 1894902

RESPONSÁVEL PELA COMPILAÇÃO DAS INFORMAÇÕES:

(Documento original se encontra assinado nas folhas 520 a 561 do processo)

Karina Andressa Ferrari de Oliveira

SIAPE: 1669839



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Eletrônico 24/2014 (SRP)

1. PARA LANÇAR A PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASNET:

A licitante deverá preencher o campo da **Especificação Detalhada do Objeto**, com as informações sobre o item, esclarecendo todas as especificações técnicas do material/equipamento, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo:

- não serão aceitas descrições genéricas como: “conforme Edital”, “atendemos o Edital”, dentre outras ou identificarem a licitante;
- No campo fabricante deverá ser preenchido com o nome de um fabricante;
- No campo Marca deverá ser preenchido com somente uma marca e um modelo, se houver.

2. PARA ENCAMINHAR A PROPOSTA DEFINITIVA - (PELA A LICITANTE VENCEDORA)

A Proposta escrita, a ser encaminhada pela licitante vencedora, após a fase de lances, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas:

- descrição detalhada;
- quantidade, marca, modelo, fabricante, preço unitário e preço total;
- preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula;
- identificação da empresa: CNPJ, endereço, telefones, e-mail, representante legal e responsáveis pelo contato;
- validade da proposta e prazo de garantia.

Modelo

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____ Estado: _____

Contato/Representante legal: _____

RG: _____ CPF: _____ Fone/Fax: _____

E-mail: _____

Dados para Pagamento:

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Validade da proposta: 60 dias.

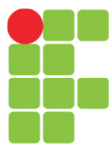


É a proposta:

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	QUANT. IFPR	VALOR TOTAL (R\$) - IFPR	QUANT. IPHAN-AM	VALOR TOTAL (R\$) - IPHAN-AM	QTD TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
1	GRUPO 1	ACABAMENTO LATERAL PARA ESTANTE EXPOSITORA	R\$ 259,50	60		0		60	
2		ACABAMENTO LATERAL PARA ESTANTE FACE DUPLA	R\$ 262,25	455		0		455	
3		ACABAMENTO LATERAL PARA ESTANTE FACE SIMPLES	R\$ 166,25	102		0		102	
4		ARMÁRIO GUARDA VOLUMES 4 PORTAS	R\$ 777,43	227		0		227	
5		ESTANTE EXPOSITORA FACE SIMPLES	R\$ 700,00	53		0		53	
6		ESTANTE FACE DUPLA	R\$ 823,00	771		0		771	
7		ESTANTE FACE SIMPLES	R\$ 490,00	100		0		100	
8		ESTANTE FACE SIMPLES PARA CD	R\$ 1.168,67	10		0		10	
9		ESTANTE FACE SIMPLES MULTIMEIOS	R\$ 1.842,50	7		0		7	
10		PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ESTANTE DE FACE DUPLA	R\$ 84,74	445		0		445	



11		PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ESTANTE DE FACE SIMPLES	R\$ 28,00	150		0		150	
TOTAL GRUPO 1				2.380	R\$ -	0	R\$ -	2.380	R\$ -
12	GRUPO 2	ESTOFADO 01 LUGAR (POLTRONA)	R\$ 1.298,70	55		2		57	
13		ESTOFADO 02 LUGARES	R\$ 1.367,33	29		0		29	
14		ESTOFADO 03 LUGARES	R\$ 2.884,39	34		0		34	
15		Armário Em Aço 04 Prateleiras	R\$ 1.286,75	65		0		65	
16		ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS COM CHAVE	R\$ 318,83	71		4		75	
17		BIBLIOCANTO	R\$ 14,91	8.308		0		8.308	
18		CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	R\$ 245,15	1.391		6		1.397	
19		CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	R\$ 393,22	143		4		147	
20		CAIXA PARA PERIÓDICOS	R\$ 31,27	1.619		0		1.619	
21		CARRINHO PARA BIBLIOTECA	R\$ 543,00	35		2		37	

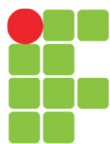


22	ESTOFADO SEM ENCOSTO	R\$ 2.800,00	60		1		61	
23	ESTOFADO PUFE REDONDO	R\$ 484,22	110		0		110	
24	MESA DE REUNIÃO REDONDA	R\$ 440,96	159		0		159	
25	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM QUATRO CADEIRAS	R\$ 3.407,65	161		0		161	
26	MESA EM "L"	R\$ 546,00	40		6		46	
27	MESA PARA MICROCOMPUTADOR	R\$ 207,67	222		0		222	
28	MÓDULO DE TRABALHO COM DIVISORES SEPARATÓRIOS	R\$ 408,48	213		0		213	
TOTAL GRUPO 2			12.715	R\$ -	25	R\$ -	12.740	# R\$ -
TOTAL			15.095	R\$ -	25	R\$ -	15.120	R\$ -

___ de _____ de ____.

(Assinatura do REPRESENTANTE LEGAL)

(Carimbo)



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2014

PROCESSO N.º 23411.001570/2014-94

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 – Tarumã. CEP: 82530-230, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração Senhor **GILMAR JOSE FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 552.646.209-97 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3.353.312-8, designado pela Portaria do Magnífico Reitor do IFPR de nº 289/11, publicada no DOU de 27 de maio de 2011, seção 2, página 21, realizou no site www.comprasnet.gov.br, Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/2013, 7.746/2012, 3.555/2000, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº **24/2014**, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFPR, **RESOLVE registrar os preços** para a aquisição dos produtos registrados na cláusula primeira, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

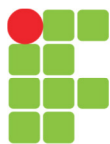
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventuais futuras aquisições de **MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA BIBLIOTECA**, necessários a atender às demandas dos diversos campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 24/2014, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo nº 23411.001570/2014-94.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

A relação do(s) item (ns) e/ou grupo(s) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item e/ou grupo(s), a(s) qual (is) terá (ão) preferência de contratação, constitui o Anexo I desta Ata (proposta definitiva de preço).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS.



A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contada a partir de sua assinatura, durante o qual o IFPR não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do IFPR, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, em especial o seu artigo 22, do parágrafo primeiro ao nono.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Quanto o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração juntos aos fornecedores. Considerando que cada Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, terá entrega imediata, será dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no §4º do art. 62, Lei nº 8.666/93.

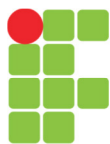
CLÁUSULA QUINTA – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA.

O objeto será entregue nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, no ato de envio das Autorizações de Fornecimento (AF) acompanhadas da respectiva nota de empenho (NE).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo para entrega dos materiais será de 30 dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, pelo fornecedor. As entregas deverão ser efetuadas de segunda a sexta-feira, no horário da 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O fornecedor assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento (AF) e as Notas de Empenhos (NE) pelo e-mail indicado na Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preços, concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO.



O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas, em até 30 dias, contado a partir da data do ateste de recebimento definitivo do material/equipamento nas faturas/notas fiscais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O ateste somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no pedido de compra;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Os pagamentos mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Previamente à contratação e antes de cada pagamento será realizada consulta “online” ao SICAF, visando apurar a regularidade da situação do fornecedor, sem a qual referidos atos serão sobrestados até a sua regularização;

SUBCLÁUSULA QUARTA: Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do IFPR, os valores em atraso serão atualizados até a data do efetivo pagamento, com base na variação “pro rata tempore”, utilizando-se o IPCA/IBGE do mês anterior, caso seja positivo do Indexador, consoante solicitação do adjudicatário e emissão do documento fiscal correspondente;

SUBCLÁUSULA QUINTA: O IFPR reterá na fonte, os impostos devidos, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: As aquisições dos materiais/equipamentos constante do presente Registro de Preços ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências do IFPR e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão do documento denominado Nota de Empenho (NE).

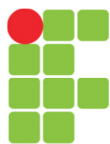
SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Quando o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração junto aos fornecedores. Considerando que cada Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, terá entrega imediata, será dispensada a celebração instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho (NE), pelo fornecedor.

SUBCLÁUSULA QUARTA: O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

SUBCLÁUSULA QUINTA: Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será colocada à disposição do fornecedor, para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES.



As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata ou através de GRU, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente. As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e 28 do Decreto nº 5.450/2005 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Além do previsto na Subcláusula Primeira, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
- b) Multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior ("c");
- e) Cancelamento do respectivo registro na Ata.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Terceira da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei nº 9.069/95 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo IFPR para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL.



A entrega do material deverá ser efetuada no local estabelecido na Cláusula Quinta da presente Ata, obedecidas às quantidades determinados pela Unidade Administrativa solicitante, desde que dentro do limite definido no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços será cancelada por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da administração quando caracterizado o interesse público. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:

- I. a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir com as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- II. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- III. por iniciativa do órgão ou entidade usuária, quando:
 - a) O **fornecedor beneficiário** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;]
 - b) Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
 - c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
 - e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
 - f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO.

As aquisições serão autorizadas, caso a caso, pelo ordenador de despesas do IFPR. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação do material.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS INTEGRANTES.

Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão nº 03/2014 e seus anexos, e também a proposta das empresas, classificadas em 1.º lugar, que farão parte como **ANEXO I DO PRESENTE DOCUMENTO.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Curitiba, ____ de _____ de 2014.

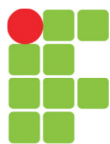
GILMAR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SÃO AS PROPOSTAS DEFINITIVAS DE PREÇOS.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 24/2014 - IFPR

A empresa _____ (*nome da empresa*)

Declara para os devidos fins, que:

2.1.1 Concorda com minuta da Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 24/2014 do IFPR, e a mesma será recebida após a assinatura do Instituto Federal do Paraná;

2.1.2 que a proposta definitiva (preços registrados) fará parte da Ata de Registro de Preço como anexo I da mesma;

2.1.3 Assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional _____ (*e-mail da empresa*) concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega;

2.1.4 Assume o compromisso de avisar o IFPR quando houver mudança de e-mail

Cidade, ___ de _____ de _____.

(assinatura e identificação do REPRESENTANTE LEGAL)

Carimbo da Empresa